



**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
**PERÍODO: AGOSTO DE 2021 A NOVEMBRO DE 2021**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**DADOS DO CONTRATO**

PROCESSO Nº:	2020-ROBST (66319641)		
CONTRATO Nº:	012/2017	UNIDADE GESTORA:	SUBAD/SEGER
CONTRATADO:	CLARO S/A		
CNPJ:	40.432.544/0001-47	VALOR INICIAL DO CONTRATO:	R\$ 2.794.609,58
VIGÊNCIA:	18/07/2021 a 17/07/2022		
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA ORIGINADAS DE TERMINAIS DO SMP.		

**QUALIDADE**

ATRIBUTOS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO UTILIZOU	NOTA
(1 de 9) - Como você avalia à Contratada quanto ao atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato?	26	0	2	100
(2 de 9) - Sobre os equipamentos fornecidos pela contratada estarem em conformidade com as especificações técnicas, que valor você atribui?	26	1	1	96
(3 de 9) - Valor atribuído aos serviços refeitos pela contratada por irregularidades de execução e/ou por aplicação de materiais inadequados.	17	0	11	100
(4 de 9) - Quanto a emissão correta das faturas, qual valor você atribui?	24	3	1	89
(5 de 9) - Qual valor você atribui ao Canal de Atendimento ao Usuário?	21	3	4	88
(6 de 9) - Quanto a disponibilidade do responsável designado pela contratada, qual valor você atribui?	23	3	2	88
(7 de 9) - Como você avalia a prestação dos serviços de forma contínua e comunicação no prazo estabelecido para eventuais interrupções?	25	1	2	96

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD  
GERÊNCIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – GECOR

PRAZO				
ATRIBUTOS	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO UTILIZOU	NOTA
(8 de 9) - Os serviços foram prestados de acordo com o objeto contratual, funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana, atendendo aos prazos estabelecidos no Termo de Referência?	26	1	1	96
(9 de 9) A entrega dos equipamentos ocorreu dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma/Termo de Referência?	25	0	3	100

NÚMERO DOS ATRIBUTOS AVALIADOS (NAV)	SOMATÓRIA DOS ATRIBUTOS AVALIADOS COM VALOR 1 (JM) (SA)	FÓRMULA	RESULTADO DA AVALIAÇÃO (RA)
225	213	$RA = 100 \times 213 / 225$	94,67

**PARTICIPANTES DA PESQUISA**

O resultado desta AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ao contrato nº 012/2017, refere-se aos serviços prestados no período de abril a julho de 2021, cabendo registrar que dos 51 (cinquenta e um) órgãos e entidades adesos ao contrato, 28 (vinte e oito) responderam ao questionário, conforme tabela representada abaixo.

ÓRGÃOS QUE RESPONDERAM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	ÓRGÃOS QUE NÃO RESPONDERAM À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	NÃO UTILIZARAM OS SERVIÇOS
ARSP, CEASA, DETRAN, EESP, FAPES, HPM, IASES, IDAF, IEMA, IJSN, INCAPER, IPAJM, IPEM, PGE, PROCON, PRODEST, SECOM, SECONT, SECULT, SEDH, SEDU, SEDURB, SEGER, SEP, SESA, SESP, SETUR, VG.	ADERES, AGERH, APEES, CBMES, CETURB, DER, DIO, FAMES, JUCEES, PCES, PMES, RTV, SCM, SCV, SEAG, SEAMA, SECTIDES, SEFAZ, SEG, SEJUS, SESPORT, SETADES, SETOP.	
28	23	

Fonte: GECOR/SUCOR/SEGER (2022).

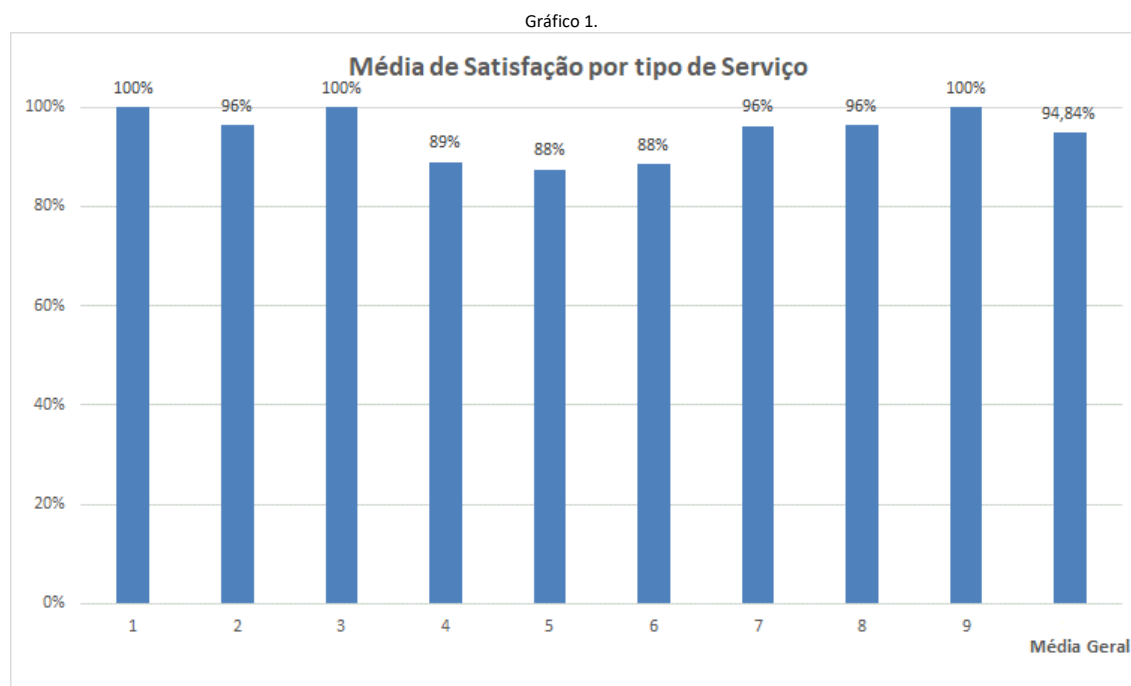


### RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO

Com o objetivo de manter a qualidade e o nível da prestação do serviço, cujo objeto do contrato é a **prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade longa distância originadas de terminais do SMP**, faz-se necessária a realização de Pesquisa de Satisfação junto aos Órgãos adesos ao contrato.

Considerando o nível de qualidade dos serviços, previsto na décima terceira cláusula do contrato nº 012/2017, é importante destacar que o critério de avaliação da pesquisa é baseado na apuração final sobre a média geral dos atributos relativos à qualidade e prazo executados quadrimestralmente, ou seja, se o resultado da apuração final sobre a média geral a CONTRATADA obtiver média inferior a 60 pontos, permite atribuir à avaliação como INSUFICIENTE e se obtiver média superior a 60 pontos, permite atribuir à avaliação como SUFICIENTE

Caso a média seja inferior a 60 pontos em quaisquer atributos relativos à qualidade e ao prazo, caberá à Contratada adotar ações e medidas para a melhoria do serviço.



Fonte: GECOR/SUCOR/SEGER (2022).

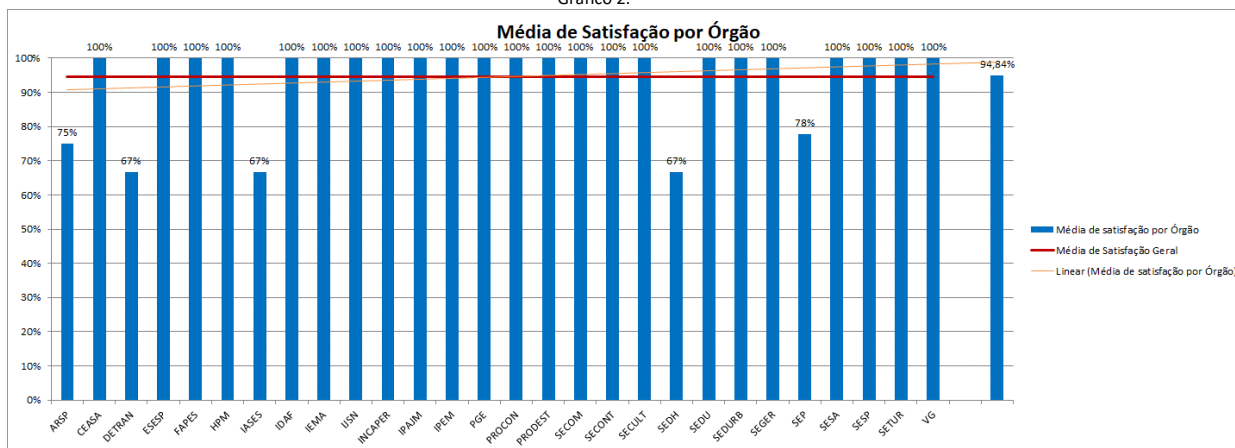
Representando o nível de satisfação por tipo de serviço o gráfico 1 demonstra que todos os serviços tiveram nível de satisfação maior que 80%.

Os itens 5 e 6, com média de 88%, tratam do Canal de Atendimento ao Usuário e Disponibilidade do responsável designado pela contratada.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD**  
**GERÊNCIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – GECOR**

Gráfico 2.



Fonte: GECOR/SUCOR/SEGER (2022).

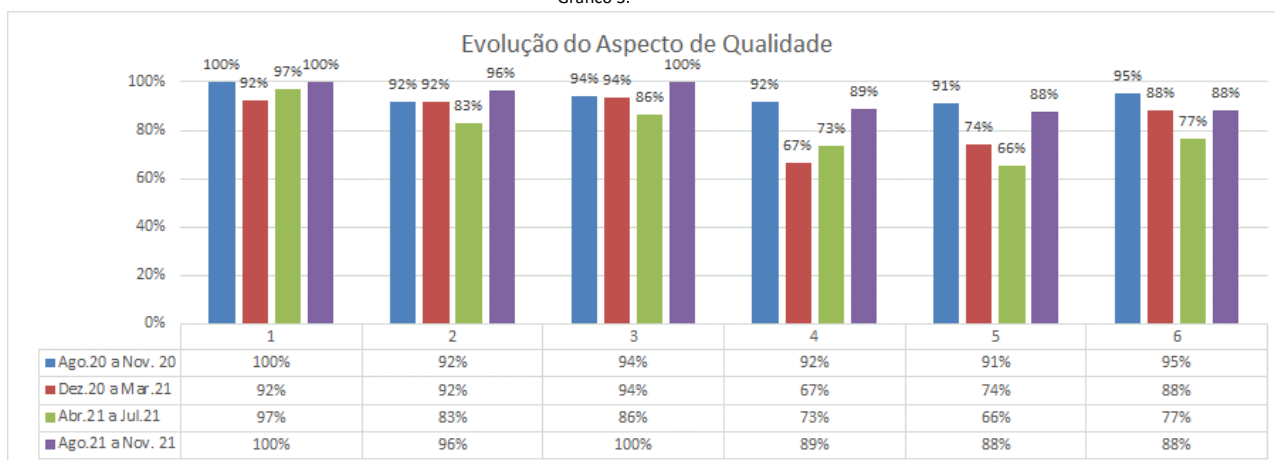
Representando o nível de satisfação por órgão, o gráfico 2 demonstra o nível da qualidade sobre os serviços executados no período avaliado.

Foram feitas as seguintes observações:

- Equipamentos fornecidos não atendem as necessidades demandadas;
- Erros constantes nas faturas;
- Dificuldade de contato com o canal GSINC;
- Dificuldades de contato com a preposto da contratada;
- Em alguns locais a operadora fica sem sinal.

Os gráficos 3 e 4 representam a evolução dos atributos relativos aos aspectos de qualidade e prazo, comparados a períodos avaliados anteriormente.

Gráfico 3.

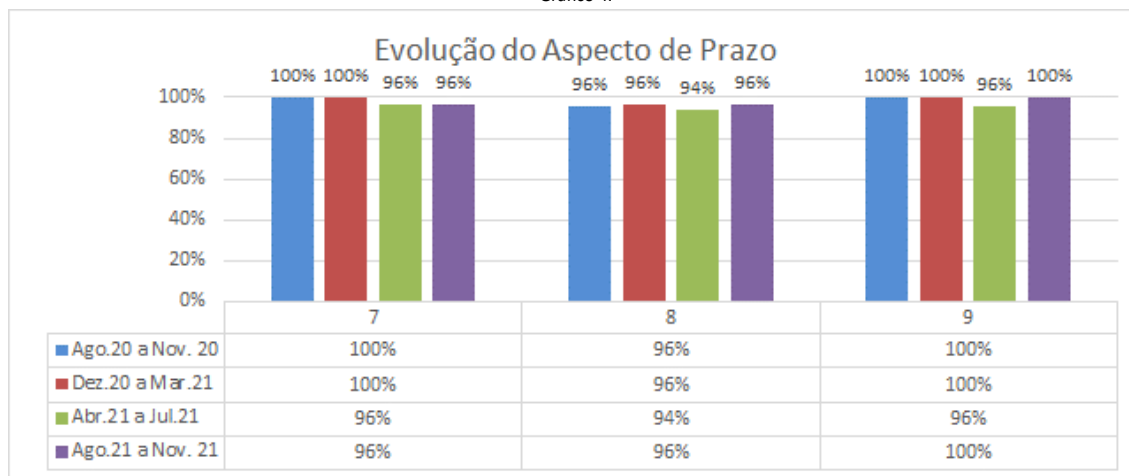


Fonte: GECOR/SUCOR/SEGER (2022).

No gráfico 3 podemos observar que se comparado ao período anterior avaliado, houve aumento da pontuação em todos os atributos.



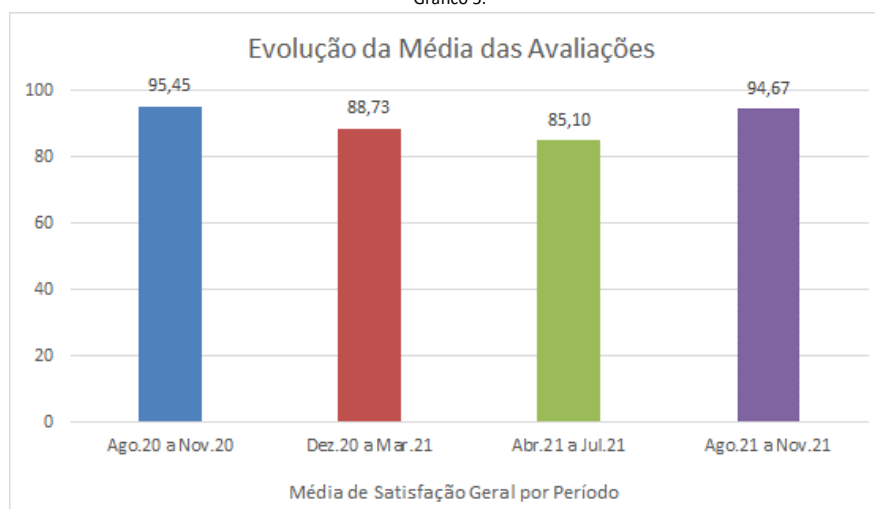
Gráfico 4.



Fonte: GECOR/SUCOR/SEGER (2022).

O aspecto prazo, representado no gráfico 4, demonstra um equilíbrio na pontuação dos atributos.

Gráfico 5.



Fonte: GECOR/SUCOR/SEGER (2022).

O gráfico 5 demonstra a evolução da média geral comparando a avaliação do período entre agosto a novembro de 2021, com os três quadrimestres anteriores, representando assim a evolução do nível de satisfação. Como pode ser observado, tivemos um aumento em relação à nota da avaliação anterior.

As avaliações são realizadas para apurar o nível de satisfação dos serviços em cada período. Considerando os requisitos necessários para a apuração da média geral sobre os aspectos relativos à qualidade e prazo sobre os serviços prestados, o resultado final da avaliação manteve valor superior a 60 (sessenta) pontos. A Contratada obteve média geral de 94,67 (noventa e quatro vírgula sessenta e sete) pontos, permitindo atribuir à avaliação como **SUFICIENTE**.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD  
GERÊNCIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – GECOR

O resultado final da avaliação será disponibilizado para ciência dos órgãos, por meio do Portal de Contratos do Governo do Estado, no sítio: [www.contratos.es.gov.br](http://www.contratos.es.gov.br), e a contratada será cientificada.

CONCLUSÃO:  **SUFICIENTE**                       **INSUFICIENTE**

Vitória, 21 de março de 2022.

Comissão Gestora do Contrato: Walter Rocha Sarmiento Junior, Sheila Christina Ribeiro Fernandes, Gloriete Maria dos Santos Almeida, Cristiane dias dos Reis e Rodrigo Pacheco Castro.

Ciência da Contratada

## ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SHEILA CHRISTINA RIBEIRO FERNANDES**

GERENTE FG-GE  
GECOR - SEGER - GOVES  
assinado em 25/03/2022 12:11:18 -03:00

**WALTER ROCHA SARMENTO JUNIOR**

GERENTE FG-GE  
GECOV - SEGER - GOVES  
assinado em 25/03/2022 15:39:37 -03:00

**GLORIETE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**

REQUISITADO  
GECOV - SEGER - GOVES  
assinado em 24/03/2022 14:08:00 -03:00

**RODRIGO PACHECO CASTRO**

REQUISITADO  
GECOV - SEGER - GOVES  
assinado em 24/03/2022 15:44:54 -03:00

**CRISTIANE DIAS DOS REIS**

ASSISTENTE GESTAO - DT  
SUCOR - SEGER - GOVES  
assinado em 24/03/2022 12:16:17 -03:00

**ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO**

CIDADÃO  
assinado em 24/03/2022 12:20:37 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/03/2022 15:39:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GISELENE QUEIROZ MENDES (SUPERVISOR I QC-01 - SUCOD - SEGER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-F6V0H7>